

IROA, S.A.

Exercício de 2020

RELATÓRIO N.º 08/2022 – VIC/SRATC
VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS



SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

Relatório n.º 08/2022 – VIC/SRATC

Verificação interna da conta da IROA, S.A. (Exercício de 2020)

Ação n.º 21/D146-19VIC3

Aprovação: Sessão diária de 30-06-2022

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: **296 304 980**

sra@tcontas.pt

www.tcontas.pt

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

Índice

Siglas e abreviaturas	2
I. INTRODUÇÃO	
1. Enquadramento	3
2. Âmbito e metodologia	4
3. Contraditório	4
4. Responsáveis	5
II. OBSERVAÇÕES	
5. Remessa e instrução do processo	6
6. Análise documental e demonstração numérica	6
7. Situação económico-financeira	7
8. Acontecimentos após a data de relato	8
9. Certificação Legal das Contas e opinião do órgão de fiscalização	8
10. Obrigações de divulgação de informação e de transparência	9
III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	
11. Principais conclusões	11
12. Recomendação	12
13. Decisão	13
Conta de emolumentos	13
Ficha técnica	15
Anexo	
Resposta apresentada em contraditório	17
Apêndices	
I – Parâmetros certificados e validações	20
II – Demonstração do desempenho orçamental	21
III – Balanço	23
IV – Demonstração de resultados por natureza	24
V – Índice do dossiê corrente	25

Siglas e abreviaturas

<i>cfr.</i>	—	confrontar
doc.	—	documento
IROA	—	Instituto Regional de Ordenamento Agrário
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
NCP	—	Norma de Contabilidade Pública
S.A.	—	Sociedade Anónima
SNC-AP	—	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SPER	—	Sector Público Empresarial Regional
SRATC	—	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
VIC	—	Verificação Interna de Contas

I. Introdução

1. Enquadramento

- 1 Em cumprimento do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (SRATC)¹ e no exercício das competências previstas nos artigos 5.º, n.º 1, alínea d), 53.º e 107.º, n.º 3, todos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)², e no n.º 2 do artigo 128.º do Regulamento do Tribunal de Contas³, realizou-se a verificação interna da conta da IROA, S.A., relativa ao exercício de 2020.
- 2 A nível do plano trienal do Tribunal de Contas 2020-2022, a ação enquadra-se no Eixo Prioritário 3.1 – *Intensificar a auditoria financeira e a verificação de contas das entidades contabilísticas sujeitas à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas*, no âmbito do Objetivo Estratégico 3 – *Contribuir para que os gestores de dinheiros e ativos públicos respondam pela sua gestão*.
- 3 A IROA, S.A., resultou da transformação do Instituto Regional de Ordenamento Agrário, com a natureza de instituto público regional, em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, operada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de janeiro.
- 4 A IROA, S.A., integra o setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores e é uma entidade pública reclassificada.
- 5 A entidade tem por missão a prestação de serviços de interesse económico geral na área do setor primário (agricultura, pecuária e silvicultura) e por objeto, designadamente⁴:
 - a realização de estudos de ordenamento agrário e fundiário;
 - o planeamento e execução de obras de ordenamento agrário;
 - o desenvolvimento e promoção do emparcelamento fundiário e redimensionamento das explorações agrícolas;
 - a gestão da Reserva Agrícola Regional.

¹ A conclusão da ação está prevista no programa de fiscalização para 2022, aprovado por resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 10-12-2021, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 24-12-2021, p. 155, e no Jornal Oficial, II série, n.º 245, de 14-12-2021, p.14700.

² Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelos artigos 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, 402.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

³ Aprovado pelo Plenário Geral, em sessão de 24-01-2018, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15-02-2018, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 3/2021-PG, de 24-02-2021, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 48, de 10-03-2021.

⁴ Artigo 4.º dos Estatutos do IROA, S.A., em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de janeiro.

- 6 São órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único⁵. O conselho de administração é composto por um presidente e dois vogais eleitos em assembleia geral, pelo período de três anos⁶.
- 7 A IROA, S.A., encontra-se vinculada à prestação de contas, nos termos dos artigos 51.º, n.º 1, alínea *o*), e 2.º, n.º 2, alínea *b*), da LOPTC.

2. Âmbito e metodologia

- 8 A ação desenvolveu-se de acordo com o respetivo plano de verificação⁷ e teve como objetivos:
- Aferir a conformidade dos documentos de prestação de contas com as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas;
 - Conferir a conta para efeitos da demonstração numérica das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência com evidência dos saldos de abertura e de encerramento, nos termos do disposto no artigo 53.º, n.º 2, da LOPTC;
 - Certificar os parâmetros identificados no [Apêndice I](#).
- 9 Não foram conferidos quaisquer documentos comprovativos da despesa realizada ou da receita arrecadada.
- 10 Os documentos que fazem parte do *dossiê corrente* constam de ficheiros eletrónicos e estão identificados no [Apêndice V](#) por um número e uma breve descrição do seu conteúdo. O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém. Nas referências feitas a esses documentos ao longo do relatório identifica-se apenas o respetivo número e, se for o caso, a página do ficheiro.

3. Contraditório

- 11 Em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da LOPTC, o relato foi remetido à IROA, S.A., para efeito de contraditório⁸.
- 12 As alegações apresentadas no exercício do contraditório foram tidas em conta na elaboração do Relatório.
- 13 Nos termos do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, a resposta dada encontra-se transcrita no anexo a este Relatório⁹.

⁵ Artigo 7.º dos Estatutos.

⁶ Artigo 12.º dos Estatutos.

⁷ Cfr. doc. 1.01.

⁸ Através do ofício n.º 317-ST, de 2022-03-31 (doc. 5.01.01).

⁹ Doc. 5.02.01.

4. Responsáveis

14 A responsabilidade pela execução financeira e orçamental e pela elaboração e apresentação do relatório anual e contas do exercício é cometida ao conselho de administração, que o submete à assembleia geral para efeitos de aprovação¹⁰.

15 No período de relato, integraram o conselho de administração da IROA, S.A.¹¹:

Quadro 1 – Responsáveis

Responsáveis	Cargo	Período de responsabilidade
Ricardo José Moniz da Silva	Presidente	01-01-2020 a 31-12-2020
Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros	Vogal	
Maria Vitalina Encarnação de Lima Antas de Barros		

Fonte: Relação nominal de responsáveis (doc. 2.35).

16 Na relação dos responsáveis pelas demonstrações financeiras e pelas demonstrações orçamentais, figuram como responsáveis pela respetiva elaboração o contabilista certificado Pedro Jorge Pavão Reis, e os membros do conselho de administração, Ricardo José Moniz da Silva, Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros e Maria Vitalina Encarnação de Lima Antas de Barros, omitindo-se a informação relativa, respetivamente, à apresentação e divulgação e aprovação e à apresentação/aprovação¹².

17 Na resposta dada em contraditório, o Presidente do Conselho de Administração da IROA, S.A., referiu que a omissão se deveu a um «mero lapso, que será corrigido na entrega das contas relativas a 2021».

18 As contas foram apreciadas pelo conselho de administração da IROA, S.A., em reunião de 11-03-2021, e o relatório de gestão e contas de 2020 foi aprovado por deliberação, de 04-05-2021, da assembleia geral, tomada por unanimidade, a qual também deliberou sobre a aplicação dos resultados obtidos no ano¹³.

¹⁰ Cfr. artigo 65.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

¹¹ Doc. 2.35.

¹² Contrariamente ao previsto nas instruções do Tribunal de Contas. Cfr. doc.ºs 2.38 e 2.39.

¹³ Doc. 2.08.

II. Observações

5. Remessa e instrução do processo

- 19 Os documentos de prestação de contas foram remetidos, por via eletrónica, em 06-05-2021¹⁴. Não foi observado o prazo fixado no artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC. No entanto, foi efetuado um pedido de justificação de remessa intempestiva da conta, tendo sido aceite a justificação apresentada¹⁵.
- 20 Os documentos de prestação de contas foram preparados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)¹⁶ e foram submetidos ao Tribunal de acordo com a Instrução n.º 1/2019 - PG¹⁷.
- 21 O processo integrou os documentos que constam dos anexos A.1 (SNC-AP – Regime integral) e A.4 (Documentos genéricos - SNC-AP) das referidas instruções do Tribunal de Contas.

6. Análise documental e demonstração numérica

- 22 A verificação da conta inclui a certificação dos parâmetros que constam do [Apêndice I](#) e a confirmação dos documentos que instruíram o processo de prestação de contas, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas e o SNC-AP.
- 23 Da análise aos documentos de prestação de contas, verifica-se que os requisitos das referidas instruções foram, em geral, respeitados.
- 24 Com base na análise e conferência dos documentos que integram o processo de prestação de contas da IROA, S.A., conclui-se que o resultado do exercício de 2020 é o que consta da seguinte demonstração numérica:

¹⁴ Através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas na *Internet*. O processo foi registado com o n.º 149/2020.

¹⁵ *Cfr.* doc. 3.05.

¹⁶ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e pelo artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio. O SNC-AP aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsector da administração social e, ainda, às entidades públicas reclassificadas (artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 192/2015).

¹⁷ Publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 06-03-2019. A Instrução n.º 1/2019 - PG, aplica-se às entidades incluídas no âmbito de incidência do SNC-AP, às entidades que apliquem como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor não Lucrativo (SNC-ESNL) e, ainda, às que se encontram obrigadas à aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Quadro 2 – Demonstração numérica

(em Euro)

Débito		Crédito	
Saldo da gerência anterior	98 422,96	Saído na gerência	11 854 438,53
Operações orçamentais	98 422,96	Saldo para a gerência seguinte	47 060,71
Operações de tesouraria	0,00	Operações orçamentais	47 060,71
Recebido na gerência	11 803 076,28	Operações de tesouraria	0,00
Operações de tesouraria	0,00	Operações de tesouraria	0,00
	11 901 499,24		11 901 499,24

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental (doc. 2.22).

- 25 A conta abriu com um saldo de 98 422,96 euros, de operações orçamentais, e encerrou com um saldo de 47 060,71 euros, igualmente de operações orçamentais.
- 26 Os recebimentos e os pagamentos nas demonstrações de execução orçamental e na demonstração de desempenho orçamental são coerentes e estão sustentados com os demais documentos que integram a prestação de contas. O saldo para a gerência seguinte comprova-se através das reconciliações bancárias e da respetiva síntese e certidões/extratos bancários e valor em caixa¹⁸.
- 27 A receita executada em 2020 foi inferior à de 2019 em 38,6% (7 495 793,78 euros), devido, essencialmente, aos decréscimos dos passivos financeiros (5 877 500,00 euros – 50,4%) e das transferências (1 732 055,93 euros – 22,6%). Estes dois agregados, em conjunto, perfazem 98,3% da receita total.
- 28 Os pagamentos diminuíram igualmente 38,6% (7 444 431,53 euros) relativamente a 2019, em resultado, sobretudo, da diminuição dos passivos financeiros (6 148 502,55 euros – 50,7%) e da aquisição de bens de capital (1 385 650,39 euros – 30,2%).
- 29 O exercício terminou com obrigações por pagar no montante de 135 561,13 euros¹⁹.

7. Situação económico-financeira

- 30 O ativo totaliza 23 065 329,49 euros. O ativo não corrente, no valor de 21 212 165,79 euros, é composto essencialmente por ativos fixos tangíveis (21 196 446,81 euros), enquanto o ativo corrente, no montante de 1 853 163,70 euros, é composto maioritariamente por devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis (1 776 823,94 euros).
- 31 O passivo totaliza 8 979 369,00 euros, sendo composto maioritariamente por financiamentos obtidos (2 946 596,53 euros) e por outras contas a pagar (2 852 031,26 euros).

¹⁸ Doc.ºs 2.15, 2.34 e 2.40.

¹⁹ Doc. 2.23.

- 32 O património líquido tem o valor de 14 085 960,49 euros.
- 33 Os rendimentos (7 306 830,80 euros) tiveram origem, essencialmente, em transferências e subsídios correntes obtidos (5 211 726,26 euros – 71,3%).
- 34 Os gastos (6 637 222,94 euros) respeitam, sobretudo, a fornecimentos e serviços externos (3 159 929,64 euros – 47,6%) e a gastos/reversões de depreciação e amortização (2 031 185,29 euros – 30,6%).
- 35 O resultado líquido do período (550 136,99 euros) corresponde a mais do dobro do valor apurado no exercício de 2019 (240 406,00 euros)²⁰.

8. Acontecimentos após a data de relato

- 36 Na Nota 17 do anexo às demonstrações financeiras, refere-se que, após o encerramento do período e até à sua elaboração, não se registaram factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas²¹.

9. Certificação Legal das Contas e opinião do órgão de fiscalização

- 37 As contas da IROA, S.A., foram objeto de Certificação Legal de Contas, emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas UHY & Associados, SROC, L.^{da}, tendo sido emitida uma opinião com reservas²²:

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Bases para a opinião com reservas

(...) os ativos fixos tangíveis que transitaram do extinto instituto estão registados nas demonstrações financeiras pelos seus valores líquidos de aquisição identificados, os quais foram considerados integralmente financiados e, deste modo, os gastos com amortizações no ano e nos anos subsequentes serão sempre compensados pelo efeito do reconhecimento dos respetivos subsídios ao investimento. Na ausência de uma avaliação dos ativos fixos afetos à atividade da Entidade na data da sua constituição, não nos é possível concluir sobre o seu valor atual.

- 38 Sobre as demonstrações orçamentais, a opinião é de que «estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas»²³.
- 39 Sobre o relatório de gestão, foi referido que «foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante

²⁰ Cfr. [Apêndice III](#) e [Apêndice IV](#) e doc.^{os} 2.13 e 2.25.

²¹ Doc. 2.05.

²² Doc. 2.1.

²³ *Idem*.

com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais».

40 No relatório e parecer do fiscal único, é emitido parecer favorável à aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício findo em 31-12-2020, bem como da proposta do conselho de administração sobre a aplicação de resultados do exercício²⁴.

41 Na resposta dada em contraditório, o Presidente do Conselho de Administração da IROA, S.A., referiu que «a IROA, S.A. irá adotar as medidas necessárias para colmatar as reservas expressadas na Certificação Legal das Contas».

10. Obrigações de divulgação de informação e de transparência

10.1. Publicação de informações sobre o órgão de gestão

42 Os órgãos de gestão e administração das empresas públicas regionais estão obrigados a promover a publicação no Jornal Oficial, no prazo de 60 dias após a eleição ou nomeação, da estrutura e composição dos órgãos sociais, bem como de um conjunto de informações relativas aos titulares do órgão de gestão, designadamente, elementos curriculares, remunerações, benefícios, regalias e meios postos à sua disposição²⁵.

43 A IROA, S.A., não cumpriu aquela obrigação legal.

44 No exercício do contraditório, a entidade assumiu que «(...) em cumprimento da recomendação que vier a ser efetuada sobre a matéria, (...) de futuro [irá dar] cumprimento à obrigação legal de publicação».

10.2. Conteúdo do relatório anual

45 Anualmente, as empresas públicas regionais devem incluir nos seus relatórios um vasto conjunto de informações, tendo em vista a sua divulgação²⁶.

46 O relatório e contas da IROA, S.A., omite parte da informação legalmente exigida, fazendo apenas alusão à estrutura e composição dos órgãos sociais e aos relatórios de auditoria externa.

47 Sobre esta matéria, foi referido em contraditório que «(...) tal omissão, constituindo um mero lapso, já se encontra retificado na conta relativa ao exercício de 2021 (...)».

²⁴ Cfr. doc. 2.37.

²⁵ Artigo 17.º do regime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de março, com alterações subsequentes.

²⁶ Cfr. artigo 16.º do regime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores e artigos 44.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aplicáveis subsidiariamente ao sector empresarial regional, nos termos do artigo 4.º do mesmo diploma.

10.3. Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas

48 Em cumprimento do disposto nos artigos 70.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais e 10.º, n.º 1, alínea c), subalínea i), da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, a informação económica e financeira do IROA, S.A., está disponível no [sítio eletrónico](#) da entidade.

49 Os relatórios e contas estão também publicitados na página eletrónica da [Direção Regional do Orçamento e Tesouro](#).

III. Conclusões e recomendações

11. Principais conclusões

51

Em função da análise efetuada, destacam-se as seguintes observações, relativas à conta de 2020 da IROA, S.A.:

Pontos do Relatório	Conclusões
4. e 5.	Os documentos de prestação de contas foram remetidos por via eletrónica, através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas na <i>Internet</i>, não tendo sido cumprido o prazo legalmente estabelecido. No entanto, foi aceite a justificação apresentada para a remessa intempestiva da conta. Os documentos de prestação de contas foram preparados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e submetidos ao Tribunal de acordo com a Instrução n.º 1/2019 - PG. Os mapas dos responsáveis pelas demonstrações orçamentais e financeiras não contêm toda a informação prevista nas instruções do Tribunal de Contas.
6.	A conta abriu com um saldo de 98 422,96 euros e encerrou com um saldo de 47 060,71 euros, confirmado através das reconciliações bancárias, da respetiva síntese e certidões/extratos bancários e do valor em caixa. Os recebimentos e os pagamentos nas demonstrações de execução orçamental e na demonstração de desempenho orçamental são coerentes e estão sustentados com os demais documentos que integram a prestação de contas. A receita foi inferior à de 2019 em 38,6%, devido, essencialmente, aos decréscimos de 50,4% nos passivos financeiros e de 22,6% nas transferências, dois agregados que em conjunto perfizeram 98,3% da receita total. Os pagamentos diminuíram igualmente 38,6%, refletindo as reduções de 50,7% nos passivos financeiros e de 30,2% na aquisição de bens de capital. O exercício terminou com obrigações por pagar no montante de 135 561,13 euros.
7.	O ativo totaliza 23 065 329,49 euros e é composto, essencialmente, por ativos fixos tangíveis (21 196 446,81 euros). O passivo totaliza 8 979 369,00 euros e é constituído, maioritariamente, por financiamentos obtidos (2 946 596,53 euros) e por outras contas a pagar (2 852 031,26 euros). O património líquido tem o valor de 14 085 960,49 euros. Os rendimentos (7 306 830,80 euros) tiveram origem, essencialmente, em transferências e subsídios correntes obtidos (71,3%), ao passo que os gastos (6 637 222,94 euros) respeitam, sobretudo, a fornecimentos e serviços externos (47,6%) e a gastos/reversões de depreciação e amortização (30,6%). O resultado líquido do período (550 136,99 euros) corresponde a mais do dobro do valor apurado no exercício de 2019 (240 406,00 euros).

Pontos do Relatório	Conclusões
8.	Não se verificaram factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, após o encerramento do período.
9.	As contas foram objeto de Certificação Legal de Contas, por empresa especializada, tendo sido emitida uma opinião com reservas sobre as demonstrações financeiras, quanto à impossibilidade de concluir sobre o valor atual dos ativos.
10.1. e 10.2.	Não foram integralmente cumpridas as regras estabelecidas no regime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores relativas ao dever de divulgação de informação.

12. Recomendação

52

Tendo presentes as observações constantes deste Relatório, formula-se seguinte recomendação:

Recomendação	Ponto do Relatório	Impactos esperados
Cumprir as regras estabelecidas no regime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores relativas ao dever de divulgação de informação.	10.1., §§ 42 e 43	Cumprimento da legalidade e da regularidade e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade.

53

Face ao compromisso assumido em sede de contraditório pelo Presidente do Conselho de Administração da IROA, S.A., não são formuladas recomendações quanto ao conteúdo da relação dos responsáveis pelas demonstrações financeiras e orçamentais (§§ 16 e 17) e sobre a adoção de medidas para colmatar as reservas expressadas na Certificação Legal de Contas (§§ 41).

13. Decisão

Nos termos dos artigos 53.º, n.º 3, e 78.º, n.º 2, alínea *b*), conjugados com o artigo 107.º, n.º 2, da LOPTC, homologa-se a verificação interna da conta de 2020 da IROA, S.A..

O presidente do conselho de administração da IROA, S.A. deverá informar o Tribunal de Contas, no prazo de 60 dias, sobre as medidas tomadas em acatamento da recomendação formulada.

A apreciação das medidas adotadas na sequência do compromisso assumido em contraditório, será efetuado no âmbito do processo de prestação de contas relativo a 2022.

Expressa-se à IROA, S.A., o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 9.º, n.ºs 1, 3 e 5, e 11.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia deste Relatório ao conselho de administração da IROA, S.A..

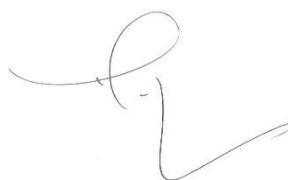
Remeta-se, igualmente, cópia ao Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e ao Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Entregue-se ao Magistrado do Ministério Público cópia do presente Relatório, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LOPTC.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 30 de junho de 2022.

O Juiz Conselheiro



(Araújo Barros)

Conta de emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio) ⁽¹⁾

Unidade de Apoio Técnico III	Ação n.º 21/D146-19VIC3
Entidade fiscalizada:	Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.

Sujeito passivo ⁽²⁾	Receitas próprias
Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.	Sim

(em Euro)

Base de cálculo		Valor
Receita própria ⁽³⁾	Percentagem sobre os lucros da gerência ⁽⁴⁾	
550 136,99	1%	5 501,37
Emolumentos mínimos ⁽⁵⁾	1 716,40	
Emolumentos máximos ⁽⁶⁾	17 164,00	
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo		5 501,37

Notas

(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

(2) Em processos de fiscalização sucessiva, os emolumentos são encargo do serviço ou entidade objeto de fiscalização (n.º 1 do artigo 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(3) Nas contas das empresas, os emolumentos são apurados sobre os lucros da gerência (n.º 3 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(4) Pela verificação de contas, são devidos emolumentos no montante de 0,2% do valor da receita própria da gerência, no caso de contas das autarquias locais, e de 1% do valor da receita própria da gerência ou dos lucros da gerência, consoante se trate de outras entidades com receitas próprias ou de empresas (artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(5) Emolumentos mínimos (1 716,40 euros) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado atualmente em 343,28 euros, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

(6) Emolumentos máximos (17 164,00 euros) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Cristina Soares Ribeiro	Auditora-Coordenadora
Coordenação e execução	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Execução	Marisa Fagundes Pereira	Técnica Verificadora Superior

Anexo

Resposta apresentada em contraditório



AO

Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores
Serviço de Apoio
Palácio Canto, Rua Ernesto do Canto, 34
9504-526 Ponta Delgada

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Ribeira Grande
317-ST	31/03/2022	SE/2022/202	05/04/2022

ASSUNTO: Envio de Relato para Contraditório – Verificação Interna de Contas.

Serve o presente para, nos termos dos artigos 13.º 3 87.º, n.º 3 da LOPTC, apresentar a pronúncia da IROA, S.A., sem sede do exercício do direito de audiência prévia, relativamente ao teor do Relato que incidiu sobre a verificação interna das contas da IROA, S.A., relativas ao exercício de 2020, o que se passa a fazer nos termos e com os fundamentos seguintes:

- A págs. 5 do Relato (ponto 4) é referido que se omitiu “a informação relativa, respetivamente, à apresentação e divulgação e aprovação e à apresentação/aprovação”, contrariamente ao previsto nas Instruções do Tribunal de Contas.

Ora, tal omissão tratou-se de um mero lapso, pelo qual nos penitenciamos, e que será corrigido na entrega das contas relativas ao exercício de 2021.

- A págs. 8 do Relato (ponto 9) é dito que “As contas da IROA, S.A. foram objeto de Certificação Legal de Contas, emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas UHY & Associados, SROC, Lda., tendo sido emitida uma opinião com reservas”.

Desta forma, a IROA, S.A. irá adotar as medidas necessárias para colmatar as reservas expressadas na Certificação Legas das Contas.

- A págs. 9 do Relato (ponto 10.1) consta que a IROA, S.A. não deu cumprimento à obrigação estatuída pelo artigo 17.º do regime jurídico do setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores, o

Sede – São Miguel
Rua do Rosário- Quinta da SRAF
9600-549 Ribeira Grande
Telefone: (+351) 296 470 670

www.iroa.pt
email: iroa.sa@azores.gov.pt
NIF: 512 099 405



Delegação da ilha Terceira
Praça Almeida Garrett n.º 1
9700-016 Angra do Heroísmo
Telefone: (+351) 296 470 800

AO

Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores
Serviço de Apoio
Palácio Canto, Rua Ernesto do Canto, 34
9504-526 Ponta Delgada

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Ribeira Grande
317-ST	31/03/2022	SE/2022/202	05/04/2022

ASSUNTO: Envio de Relato para Contraditório – Verificação Interna de Contas.

Serve o presente para, nos termos dos artigos 13.º 3 87.º, n.º 3 da LOPTC, apresentar a pronúncia da IROA, S.A., sem sede do exercício do direito de audiência prévia, relativamente ao teor do Relato que incidiu sobre a verificação interna das contas da IROA, S.A., relativas ao exercício de 2020, o que se passa a fazer nos termos e com os fundamentos seguintes:

- A págs. 5 do Relato (ponto 4) é referido que se omitiu “a informação relativa, respetivamente, à apresentação e divulgação e aprovação e à apresentação/aprovação”, contrariamente ao previsto nas Instruções do Tribunal de Contas.

Ora, tal omissão tratou-se de um mero lapso, pelo qual nos penitenciamos, e que será corrigido na entrega das contas relativas ao exercício de 2021.

- A págs. 8 do Relato (ponto 9) é dito que “As contas da IROA, S.A. foram objeto de Certificação Legal de Contas, emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas UHY & Associados, SROC, Lda., tendo sido emitida uma opinião com reservas”.

Desta forma, a IROA, S.A. irá adotar as medidas necessárias para colmatar as reservas expressadas na Certificação Legas das Contas.

- A págs. 9 do Relato (ponto 10.1) consta que a IROA, S.A. não deu cumprimento à obrigação estatuída pelo artigo 17.º do regime jurídico do setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores, o

Sede – São Miguel
Rua do Rosário- Quinta da SRAF
9600-549 Ribeira Grande
Telefone: (+351) 296 470 670

www.iroa.pt
email: iroa.sa@azores.gov.pt
NIF: 512 099 405



Delegação da ilha Terceira
Praça Almeida Garrett n.º 1
9700-016 Angra do Heroísmo
Telefone: (+351) 296 470 800

Apêndices

I – Parâmetros certificados e validações

Parâmetros verificados e validações		
1	A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, no prazo legalmente estabelecido?	⁽¹⁾ Não
2	O processo foi instruído nos termos da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas?	Sim
3	O saldo da gerência anterior, registado na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o valor em "caixa e seus equivalentes no fim do exercício de 2019", na demonstração dos fluxos de caixa?	Sim
4	O saldo para a gerência seguinte, agregando operações orçamentais e operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o somatório do saldo conciliado do mapa síntese das reconciliações bancárias?	Sim
5	O saldo da gerência anterior, de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o saldo inicial do mapa de operações de tesouraria?	Sim
6	Os recebimentos de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincidem com os recebimentos do mapa de operações de tesouraria?	Sim
7	Os pagamentos de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincidem com os pagamentos do mapa de operações de tesouraria?	Sim
8	O saldo para gerência seguinte de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o saldo final do mapa de operações de tesouraria?	Sim
9	O somatório da receita corrente de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as receitas correntes da coluna do total de receitas cobradas líquidas da demonstração de execução orçamental da receita?	Sim
10	O somatório da receita de capital de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as receitas de capital da coluna do total de receitas cobradas líquidas, excluindo os ativos e os passivos financeiros, da demonstração de execução orçamental da receita?	Sim
11	O somatório da despesa corrente de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as despesas correntes da coluna do total de despesas pagas líquidas, da demonstração de execução orçamental da despesa?	Sim
12	O somatório da despesa de capital de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as despesas de capital da coluna do total das despesas pagas líquidas, excluindo os ativos e passivos financeiros, da demonstração de execução orçamental da despesa?	Sim
13	As previsões corrigidas da demonstração de execução orçamental da receita, resultam da soma do orçamento de receita e respetivas alterações orçamentais?	Sim
14	As dotações corrigidas da demonstração de execução orçamental da despesa resultam da soma do orçamento de despesa e respetivas alterações orçamentais?	Sim
15	O resultado líquido do período, no balanço, coincide com o da demonstração dos resultados por natureza e com o da demonstração das alterações no património líquido?	Sim
16	O resultado líquido do período, na demonstração dos resultados por natureza, resulta de diferença entre rendimentos e gastos?	Sim
17	Os saldos que constam na síntese da reconciliação bancária e nos mapas de reconciliações bancárias a 31-12-2020 coincidem com os das certidões ou dos extratos de instituições bancárias?	Sim
18	Os valores dos movimentos em trânsito, nos mapas de reconciliações bancárias, constam dos movimentos dos extratos de instituições bancárias?	Sim
19	Os documentos previsionais e de prestação de contas estão publicitados no sítio eletrónico da entidade?	Sim

(1) Foi efetuado um pedido de justificação de remessa intempestiva da conta, tendo sido aceite a justificação apresentada.

II – Demonstração do desempenho orçamental

(em Euro)

IROA, S. A.							
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020							
Rubricas	RP - Recei- tas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financia- mento da União Europeia	EMPR - Contra- ção de Emprésti- mos	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	Ano n-1
Recebimentos							
Saldo de gerência anterior	98 422,96	0,00	0,00	0,00	0,00	98 422,96	4 750,70
RI01 - Operações Orçamentais [1]	98 422,96	0,00	0,00	0,00	0,00	98 422,96	4 750,70
RI03 - Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente	103 407,15	0,00	0,00	0,00	0,00	103 407,15	83 317,26
R6 - Venda de bens e serviços	102 931,23	0,00	0,00	0,00	0,00	102 931,23	82 839,52
R7 - Outras receitas correntes	475,92	0,00	0,00	0,00	0,00	475,92	477,74
Receita de Capital	0,00	5 030 573,00	891 596,13	0,00	0,00	5 922 169,13	7 654 225,06
R9 - Transferências e subsídios de capital	0,00	5 030 573,00	891 596,13	0,00	0,00	5 922 169,13	7 654 225,06
R9.1 - Transferências de capital	0,00	5 030 573,00	891 596,13	0,00	0,00	5 922 169,13	7 654 225,06
R9.1.1 - Administrações Públicas	0,00	5 030 573,00	0,00	0,00	0,00	5 030 573,00	5 891 447,00
R9.1.1.4 - Administração Regional	0,00	5 030 573,00	0,00	0,00	0,00	5 030 573,00	5 891 447,00
R9.1.2 - Exterior - U E	0,00	0,00	891 596,13	0,00	0,00	891 596,13	1 762 778,06
Receita efetiva [2]	103 407,15	5 030 573,00	891 596,13	0,00	0,00	6 025 576,28	7 737 542,32
Receita não efetiva [3]	5 777 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 777 500,00	11 655 000,00
R13 - Receita com passivos financeiros	5 777 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 777 500,00	11 655 000,00
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	5 979 330,11	5 030 573,00	891 596,13	0,00	0,00	11 901 499,24	19 397 293,02
ROT1 - Operações de Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita total [1] + [2] + [3]	5 979 330,11	5 030 573,00	891 596,13	0,00	0,00	11 901 499,24	19 397 293,02

Fonte: Prestação de contas 2020.

Rubricas	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	EMPR - Contração de Empréstimos	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	Ano n-1
Pagamentos							
Despesa corrente	15 051,49	2 198 112,66	3 321,80	0,00	0,00	2 216 485,95	2 458 747,79
D1 - Despesas com o pessoal	0,00	661 257,25	0,00	0,00	0,00	661 257,25	649 364,56
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	0,00	531 088,38	0,00	0,00	0,00	531 088,38	520 108,96
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	4 389,55	0,00	0,00	0,00	4 389,55	5 293,89
D1.3 - Segurança Social	0,00	125 779,32	0,00	0,00	0,00	125 779,32	123 961,71
D2 - Aquisição de bens e serviços	15 051,49	877 955,63	3 321,80	0,00	0,00	896 328,92	930 340,53
D3 - Juros e outros encargos	0,00	148 609,37	0,00	0,00	0,00	148 609,37	199 716,36
D4 - Transferências e subsídios correntes	0,00	55 250,00	0,00	0,00	0,00	55 250,00	62 900,00
D4.1 - Transferências correntes	0,00	55 250,00	0,00	0,00	0,00	55 250,00	62 900,00
D4.1.3 - Famílias	0,00	55 250,00	0,00	0,00	0,00	55 250,00	62 900,00
D5 - Outras despesas correntes	0,00	455 040,41	0,00	0,00	0,00	455 040,41	616 426,34
Despesa de capital	181 918,55	1 702 118,24	1 777 788,35	0,00	0,00	3 661 825,14	4 715 492,28
D6 - Aquisição de bens de capital	181 918,55	1 248 654,58	1 777 788,35	0,00	0,00	3 208 361,48	4 594 011,87
D7 - Transferência e subsídios de capital	0,00	453 463,66	0,00	0,00	0,00	453 463,66	121 480,41
D7.1.1 - Administrações Públicas	0,00	128 651,78	0,00	0,00	0,00	128 651,78	24 330,00
D7.1 - Transferências de capital	0,00	453 463,66	0,00	0,00	0,00	453 463,66	121 480,41
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	0,00	128 651,78	0,00	0,00	0,00	128 651,78	24 330,00
D7.1.3 - Famílias	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	15 901,40
D7.1.4 - Outras	0,00	319 811,88	0,00	0,00	0,00	319 811,88	81 249,01
Despesa efetiva [5]	196 970,04	3 900 230,90	1 781 110,15	0,00	0,00	5 878 311,09	7 174 240,07
Despesa não efetiva [6]	5 605 000,00	371 127,44	0,00	0,00	0,00	5 976 127,44	12 124 629,99
D10 - Despesa com passivos financeiros	5 605 000,00	371 127,44	0,00	0,00	0,00	5 976 127,44	12 124 629,99
Soma [7]=[5]+[6]	5 801 970,04	4 271 358,34	1 781 110,15	0,00	0,00	11 854 438,53	19 298 870,06
DOT1 - Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo para a gerência seguinte	177 360,07	759 214,66	-889 514,02	0,00	0,00	47 060,71	98 422,96
Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	177 360,07	759 214,66	-889 514,02	0,00	0,00	47 060,71	98 422,96
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Global [2] - [5]	-93 562,89	1 130 342,10	-889 514,02	0,00	0,00	147 265,19	563 302,25
Despesa primária	196 970,04	3 751 621,53	1 781 110,15	0,00	0,00	5 729 701,72	6 974 523,71
Saldo corrente	88 355,66	-2 198 112,66	-3 321,80	0,00	0,00	-2 113 078,80	-2 375 430,53
Saldo de capital	-181 918,55	3 328 454,76	-886 192,22	0,00	0,00	2 260 343,99	2 938 732,78
Saldo primário	-93 562,89	1 278 951,47	-889 514,02	0,00	0,00	295 874,56	763 018,61
Despesa total [5] + [6]	5 801 970,04	4 271 358,34	1 781 110,15	0,00	0,00	11 854 438,53	19 298 870,06

Fonte: Prestação de contas 2020

III – Balanço

(em Euro)

IROA, SA.				
Período de relato 01-01-2020 a 31-12-2020				
Rubricas	Notas	Ano corrente	Ano anterior	
Total Ativo		23 065 329,49	23 630 650,61	
Ativo Não Corrente		21 212 165,79	22 295 809,48	
Ativos fixos tangíveis		21 196 446,81	22 265 456,39	
Ativos intangíveis		15 718,98	30 353,09	
Ativo Corrente		1 853 163,70	1 334 841,13	
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		1 776 823,94	1 190 171,66	
Clientes contribuintes e utentes		13 875,68	29 524,57	
Outras contas a receber		11 670,47	13 964,71	
Diferimentos		3 732,90	2 757,23	
Caixa e depósitos		47 060,71	98 422,96	
Total Passivo		8 979 369,00	9 197 127,41	
Passivo Não Corrente		6 029 579,88	6 624 699,82	
Financiamentos obtidos		2 946 596,53	3 325 214,92	
Passivos por impostos diferidos		230 952,09	247 095,90	
Outras contas a pagar		2 852 031,26	3 052 389,00	
Passivo Corrente		2 949 789,12	2 572 427,59	
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		102 813,26	270 675,19	
Fornecedores		25 290,84	104 642,44	
Estado e outros entes públicos		179 395,40	80 135,88	
Financiamentos obtidos		551 118,42	371 127,47	
Outras contas a pagar		265 478,67	303 615,00	
Diferimentos		1 825 692,53	1 442 231,61	
Património Líquido		14 085 960,49	14 433 523,20	
Património/Capital		50 000,00	50 000,00	
Reservas		143 818,01	143 818,01	
Resultados transitados		-1 720 388,88	-1 932 082,97	
Outras variações no património líquido		15 062 394,37	15 931 382,16	
Resultado líquido do período		550 136,99	240 406,00	
Total do património líquido e passivo		23 065 329,49	23 630 650,61	

Fonte: prestação de contas 2020

IV – Demonstração de resultados por natureza

(em Euro)

IROA, S. A.			
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020			
Rubricas	Notas	Ano corrente	Ano anterior
Impostos contribuições e taxas		0,00	0,00
Vendas		99 155,03	93 453,23
Prestações de serviços e concessões		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		5 211 726,26	5 398 056,57
Fornecimentos e serviços externos		-3 159 929,64	-3 498 228,48
Gastos com pessoal		-664 093,74	-652 652,45
Transferências e subsídios concedidos		-364 083,31	-441 065,13
Prestações sociais		-55 250,00	-62 900,00
Outros rendimentos		1 995 949,51	1 993 306,07
Outros gastos		-237 961,31	-192 845,88
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros		2 825 512,80	2 637 123,93
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-2 031 185,29	-2 187 205,88
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		794 327,51	449 918,05
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		-124 719,65	-154 255,85
Resultado antes de impostos		669 607,86	295 662,20
Imposto sobre o rendimento		-119 470,87	-55 256,20
Resultado líquido do período		550 136,99	240 406,00

Fonte: prestação de contas 2020

V – Índice do dossiê corrente

Pasta	Doc.	Descrição	Data
1		Trabalhos preparatórios e plano de verificação	
	1.01	Plano de verificação interna	16-09-2021
2		Documentos de prestação de contas	
	2.00	Guia de remessa	06-05-2021
	2.01	Ativos fixos tangíveis – variação das amortizações e perdas por imparidades acum.	06-05-2021
	2.02	Ativos intangíveis – variação das amortizações e perdas por imparidade	06-05-2021
	2.03	Alterações orçamentais da despesa	06-05-2021
	2.04	Alterações orçamentais da receita	06-05-2021
	2.05	Anexo às demonstrações financeiras	06-05-2021
	2.06	Anexo às demonstrações orçamentais	06-05-2021
	2.07	Ata da reunião de aprovação das contas (modelo SNCAP)	06-05-2021
	2.08	Ata da reunião de apreciação das contas	04-05-2021
	2.09	Ativos fixos tangíveis	06-05-2021
	2.10	Ativos intangíveis	06-05-2021
	2.11	Balancete analítico mês 13	06-05-2021
	2.12	Balancete analítico mês 14	06-05-2021
	2.13	Balanço	06-05-2021
	2.14	Caraterização da entidade	06-05-2021
	2.15	Certidões ou extratos bancários fim de exercício	06-05-2021
	2.16	Certificação legal das contas	06-05-2021
	2.17	Certificação legal das contas (modelo SNCAP)	06-05-2021
	2.18	Contratação administrativa – tipo de procedimento	06-05-2021
	2.19	Contratos de construção (empreitadas)	06-05-2021
	2.20	Custo de empréstimos obtidos	06-05-2021
	2.21	Demonstração das alterações no património líquido	06-05-2021
	2.22	Demonstração de desempenho orçamental	06-05-2021
	2.23	Demonstração da execução orçamental da despesa	06-05-2021
	2.24	Demonstração da execução orçamental da receita	06-05-2021
	2.25	Demonstração de resultados por natureza	06-05-2021
	2.26	Demonstração de resultados por natureza previsional	06-05-2021
	2.27	Demonstração de fluxos de caixa	06-05-2021
	2.28	Desagregação de caixa e depósitos	06-05-2021
	2.29	Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos	06-05-2021
	2.30	Mapa de acumulação de funções	06-05-2021
	2.31	Operações de tesouraria	06-05-2021
	2.32	Orçamento e plano orçamental plurianual	06-05-2021
	2.33	Plano plurianual de investimentos	06-05-2021
	2.34	Reconciliações bancárias	29-04-2021
	2.35	Relação nominal de responsáveis	29-04-2021
	2.36	Relatório anual do órgão de gestão	29-04-2021
	2.37	Relatório e parecer do órgão de fiscalização	29-04-2021
	2.38	Responsáveis pelas demonstrações financeiras	29-04-2021
	2.39	Responsáveis pelas demonstrações orçamentais	29-04-2021
	2.40	Síntese das reconciliações bancárias	29-04-2021
	2.41	Transferências e subsídios concedidos	29-04-2021
	2.42	Transferências e subsídios recebidos	29-04-2021

Pasta	Doc.	Descrição	Data
3		Outros documentos anexos à conta de gerência	
	3.01	Declaração de responsabilidade	04-05-2021
	3.02	Endereço do sítio eletrónico na Internet	04-05-2021
	3.03	Mapa – Banco de Portugal	04-05-2021
	3.04	Mapa da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal	04-05-2021
	3.05	Despacho que considera justificado o atraso na prestação de contas	24-09-2021
4		Relato	
	4.01	Relato	29-03-2022
5		Contraditório	
	5.01.01	Ofício n.º 317-ST – envio do relato para contraditório	31-03-2022
	5.02.01	Ofício n.º SE/2022/202 – resposta ao contraditório	05-04-2022
6		Relatório	
	6.01	Relatório	30-06-2022